LEI MUNICIPAL Nº 2011, DE 05 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catariana, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – TRANSPORTE
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.0045 – RODOVIAS
26.782.0045.2026 – Manutenção Sec.Transporte, Obras e Serviços Urbanos
30000000 – DESPESAS CORRENTES
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS — R$ 100.000,00
- Fonte de Recursos 0124 – Transferências de Convênios – Outros — R$ 100.000,00
TOTAL GERAL — **R$ 100.000,00**

Art. 2º O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos vinculados ao Termo de Convênio nº 18877/2009-8, firmado com o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 05 de março de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 05/03/2010
Assinatura